PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 42/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 2.955/2015, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Modifica a redação do Art. 7º do Projeto de Lei Nº 2.955/2015, que passa a ter a seguinte redação:

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1º / 12 / 2015
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Art. 7º _____

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na presente lei, ficando excluídas deste limite as dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7 e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de dezembro de 2015.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador

Aprovado em única discussão
Por oito (08) x três (03)
Sala das Sessões 1º / 12 / 2015
Presidente da C.M. Iga.

Prefeitura M. de Igarassu
Cezar Vasconcelos da Silva
Sec. Executivo de Planejamento